Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste

CGC-MF 83 021 873/0001-08

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - TEL. (0497) 44-1088 - CAIXA POSTAL 04

89.990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 523/87

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR COM A CEAG/SC O PROJETO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a contratar com o Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa de Santa Catarina-CEAG/SC, o Projeto Comunitário de Desenvolvimento Empresarial.

Art. 2º :- Para cobertura das despesas, decorrentes ao Município, no valor de Cz$ 130.000,00, serão utilizados os recursos constantes no Orçamento vigente, sob o Código 3130 do Departamento de Finanças.

Art. 3º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC, em 03 de julho de 1987.

Santos Zilli

SANTOS ZILLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data acima.

CLAUDIO ERBES
Diretor de Administração